

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001091193 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0911/93-6 DE 22/12/93

PROMOVENTE : VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA :

DENOMINA PRAÇA TEN. CEL. PM NELSON DE PAULA CAMPOS, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINÇÃO, LOCALIZADA NA AV. PROFESSOR LUIS INACIO DE ANHIA MELO, ESQUINA COM A ESTRADA CASA GRANDE, QUADRA 189 DO SETOR 155, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:20:44

00000011616-52



ARQUIVADO EM 01/07/94

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica I



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 911 do 1993

LIDO: 1
AS COMISSÃO DE LEI
22 DEZ 1993
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REL. JUB, NELSON DE PAULA CAMPOS
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
FERRAZ
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0911/93-6

tem ficha

Denomina Praça Tenente Coronel PM **NELSON DE PAULA CAMPOS**, o espaço livre sem denominação, localizada na Av. Professor Luis Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar Praça Tenente Coronel PM **NELSON DE PAULA CAMPOS**, o espaço sem denominação, localizada na Av. Professor Luis Inacio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155. (croqui em anexo)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ²²16 de dezembro de 1993.

Vereador **JOSÉ VIVIANI FERRAZ**
Vice Líder do Governo

YHK/



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	02	de	100.
nº	911	do	1993

JUSTIFICATIVA

O Tenente Coronel PM Nelson de Paula Campos, nasceu em Jardinópolis, interior de São Paulo, em 05 de junho de 1913, mudando-se aos três anos, com a sua família, para São José do Rio Preto, onde o seu pai Juvenal, tornou-se comerciante respeitado, presidindo mais tarde, a Associação Comercial da Cidade.

Aos 19 anos, como milhares de jovens de sua época, alistou-se como voluntário na 2ª Companhia do 1º Batalhão do 1º Regimento de Infantaria de Rio Preto, comandado pelo Coronel Eduardo Lejeune, da Força Pública, sendo em virtude da eclosão da Revolução Constitucionalista de 1932, destacado para a região de Água Doce (hoje Icém), divisa com Minas Gerais.

Mais tarde, foi para Porto Tabuado (hoje Presidente Vargas), divisa com Mato Grosso do Sul, onde teve o seu "Batismo de Fogo", quando viu morrer muitos de seus companheiros.

Em Setembro, já na etapa final da Revolução, foi enviado para Jaguariúna, na região de Campinas, ocasião em que participou de novos combates, tendo obtido a graduação de 2º Sargento Honorário.

Terminada a Revolução, trabalhou como funcionário da Associação Comercial e, logo depois, como prático de Dentista, atendia pacientes nas fazendas próximas.

No final dos anos 30, em virtude do seu amor pela Música Popular Brasileira, formou um "Regional" e iniciou apresentações nas emissoras de rádio locais, ficando conhecido pelo apelido de "Tamandaré".

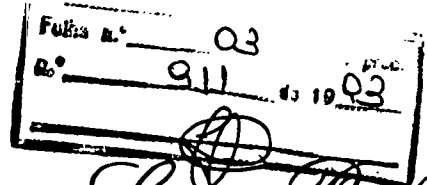
Em 1941, transferiu-se para São Paulo, ingressando na antiga e saudosa Guarda Civil, sendo incorporado em 01-01-42, onde galgou todas as graduações dessa Corporação, até aposentar-se em 1966, no posto de Inspetor-Chefe Superintendente (Tenente Coronel).

Poeta e Escritor, é o autor do livro em prosa e versos "História da Revolução Constitucionalista", que conta em seus mínimos detalhes, a Heróica Epopéia Paulista de 1932.

Morador do bairro da Penha desde 31-01-43, no final de sua existência, ainda mantinha o hábito de reunir-se com os amigos para tocar e cantar os grandes sucessos da MPB.



Câmara Municipal de São Paulo



Além do já mencionado, o homenageado ocupou os cargos de:

- Diretor do setor de Relações Públicas da Sociedade Veteranos de 32 - M.M.D.C.
- Suplente de Conselheiro da Sociedade Brasileira de Educação e Integração.
- Suplente do Conselho Deliberativo do Clube dos Oficiais da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Assessor da Comissão Executiva do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932.
- Membro da Comissão das Medalhas: M.M.D.C. e Governador Pedro de Toledo.
- Diretor de Patrimônio da Sociedade Veteranos de 32-M.M.D.C.
- Suplente do Conselho Fiscal do Clube dos Oficiais da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Vice-Presidente da Sociedade Amigos das Vilas Unidas de Vila Marieta.

Perteceu as seguintes instituições culturais:

- Sociedade Brasileira de Educação e Integração.
 - Associação Desportiva da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
 - Clube dos Oficiais da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
 - Sociedade Veteranos de 32-M.M.D.C.
 - Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
 - Associazione Italiana Combatenti Alleatti - Roma.
 - Academia "Gentium Pro-Pace" Agenpp - Roma.
 - Associação dos Policiais Militares do Estado de São Paulo - APOMI.
 - Instituto Genealógico Brasileiro.
 - União dos Escoteiros do Brasil.
 - Sociedade Brasileira de Heráldica e Medallística.
 - Comissão Executiva do Grupo Escoteiro "Escoteiro Aldo Chioratto".
 - Instituto Histórico e Cultural "Pero Vaz Caminha".
 - Ordem dos Músicos do Brasil (secção de S.P.)
- Era detentor das seguintes condecorações:
- Medalha de Campanha de 32
 - Medalha M.M.D.C.
 - Medalha da Constituição



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de 102
n.º	911	de 1993

- Medalha Honra ao Mérito
- Medalha Governador Pedro de Toledo
- Medalha Barão de Taquarí
- Medalha Ana Neri
- Medalha Comemorativa do 10º Aniversário da Sociedade Brasileira de Educação e Integração.
- Medalha Mérito Artístico Carlos Gomes
- Medalha João Ramalho
- Medalha "Colar de Pedro Taques"
- Medalha Cruz dos Combatentes Aliados
- Medalha Infante Dom Henrique
- Medalha do 2º Centenário do Nascimento de José Bonifácio de Andrada e Silva
- Medalha Pero Vaz de Caminha
- Medalha Liberdade e Democracia (F.E.B.)
- Medalha do Sesquicentenário da Polícia Militar do Estado de São Paulo
- Medalha 9 de Julho
- Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932
- Medalha Dom Pedro I - O Proclamador

.....



Rafael Garrido
OFICIAL E TABELIÃO DE NOTAS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C nº 109

Termo nº 40.045

Folha nº 174 - F

RAFAEL GARRIDO, Oficial do Cartório de Registro Civil de Tucuruvi,

CERTIFICA

que, em 01 de junho--. de 1992, no livro e fls. supra foi lavrado o assento de: NELSON DE PAULA CAMPOS--. falecido em vinte e oito--. de maio--. de mil novecentos e noventa e dois--., às 16,00 horas, neste subdistrito--. HOSPITAL POLICIA MILITAR, AV. NOVA CANTAREIRA, 3659 do sexo masculino de cor branca--., com 78 ANOS--. de idade, estado civil CASADO--. profissão OF. MILITAR IN., natural de JARDINOPOLIS - SP--., domiciliado e residente à AV. SÃO MIGUEL, 200 VILA MARIETA -PENHA, filho de JUVENAL DE PAULA CAMPOS--. estado civil FALECIDO--., profissão --., natural de --., e de Dona MARIA ELVIRA DE PAULA--. estado civil FALECIDA--., profissão --., natural de --., domiciliados e residentes à --. Foi declarante AILTON DE PAULA CAMPOS--. sendo o presente atestado firmado pelo(s) Doutor(es) --. OCTACILIO MARTINS JUNIOR--., CRM 47.112--. e --., CRM --., dando como causa da morte CARCINOMATOSE, ADENOCARCINOMA DE RETO--., e o sepultamento foi realizado no cemitério PENHA - CAPITAL--.

Observações: O FALECIDO NASCEU EM 05.06.1913. ERA CASADO EM PRIMEIRAS NUPECIAS COM MARIA CANDIDA DE PAULA, EM MIRASSOL-SP, AOS 28.07.1934 (L. B-02, FLS. 265VS, Nº 0627), DEIXANDO OS SEGUINTE FILHOS DE NOMES: NEWTON, MILTON, AILTON, ELISACIABA, NELSON FILHO, JEFFERSON, VANDERLEI E JACKSON DIMAS, MAIORES. DEIXA BENS A INVENTARIAR SEM DEIXAR TESTAMENTO--.

CARTORIO DO 22.º SUBDISTRITO - TUCURUVI RAFAEL GARRIDO - TABELIÃO
Av. Nova Cantareira, 2345/2347 - FAPX: 203-6082 N.º 19920600124614
Reconheço por semelhança a firma: ANTONIO JOSE FERNANDES, a qual confere com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 02 de junho de 1992
Em testemunho da verdade
IVO VELLOSO DE OLIVEIRA - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Firma: Cr\$ 1.249,45 Proc.dados: Cr\$ 1.242,78 Total: Cr\$ 2.492,23

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DA
PESSOAS NATURAIS E ANEXO DO
TABELIONATO DE NOTAS
22.º SUBDISTRITO - TUCURUVI
COMARCA DA CAPITAL - EST. S. PAULO
Oficial e Tabelião: RAFAEL GARRIDO

Cr\$ 3767,28
Cr\$ 753,44
TOTAL..... Cr\$ 4520,72
T.A.S.J. Pagos por verba
conforme guia nº 121 / 92

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de junho--. de 1992.

O Oficial:

ANTONIO JOSE FERNANDES
Oficial Maior

EM BRANCO

Cada autenticação por página Cr\$ 357,11

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Notas do 22.º Subdistrito da Capital
Tucuruvi - São Paulo
Rafael Garrêto - Oficial e Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográficas em sua frente conforme
o original a mim apresentado, do que
dou fé.

São Paulo, 02 JUN 92

IVO VELLOSO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... 911 de 19..... 93 29, 12, 93 (a).....

Sr. Assessor Chefe

Sobre o assunto, nada consta.

em 29/12/93

FÁTIMA AMORIM MOTTI
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

29, 12, 93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 3/1/94 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Maurício Costa

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 1º de fevereiro de 19. 94

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 8

Em 11. 2. 94

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de

Folha n.º	8	do proc.
N.º	911	de 1993
O funcionário	D. Paulo	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 11/02/94

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricada com

folha n.º 9 / 21 2 / 94.1) *el*



Ord. n.º	9	do proc.
N.º	911	de 1973
Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicito os dignos préstimos de V.Exa., no sentido de que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que o mesmo, através dos órgãos competentes da Prefeitura, informe se o espaço sem denominação localizado na Av. Professor Luís Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, quadra 189 do setor 155, constitui bem público municipal caracterizado como espaço livre.

Esclareço que tal informação é fundamental para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei 911/93, de autoria do nobre Vereador Viviani Ferraz, que visa denominar o logradouro em questão.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/2/94

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

DEFIRO

28.02.94

[Handwritten signature]

A *Leg 3 Sr. Chefe*

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências

SP., 01/03/94

CAETANO DEL CIOPPA
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 01/03/94
Ho 14:40 horas
[Handwritten signature]

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios
para emissão de Parecer.

02/03/94

MO

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

02/03/94

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

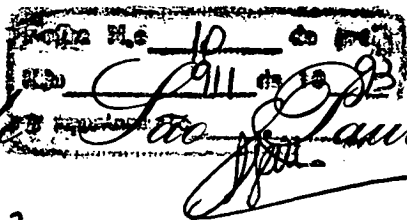
SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____, sob folha _____, n.º _____

Em 1/02/03/94

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 02 de março de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300019/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 911/93 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz que - Denomina Praça Tenente Coronel FM Nelson de Paula Campos, o espaço livre sem denominação, localizada na Av. Professor Luis Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 de Setor 155, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 911/93 e despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

01
n.º 911 de 1993

Folha N.º 11 de 11
n.º 911 de 1993
D. 11/11/93

LIDO. 1
AS COMISSÕES
22 DEZ 1993
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REL. SUB. MELQUIEDES MEDRANO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ECONOMIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0911/93-6

Lin. Rocha

Denomina Praça Tenente Coronel PM **NELSON DE PAULA CAMPOS**, o espaço livre sem denominação, localizada na Av. Professor Luis Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar Praça Tenente Coronel PM **NELSON DE PAULA CAMPOS**, o espaço sem denominação, localizada na Av. Professor Luis Inacio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155. (croqui em anexo)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1993.

Vereador **JOSÉ VIVIANI FERRAZ**
Vice Líder do Governo

YHK/



Câmara Municipal de

Ordem de	911	de 1993
Funcionário	São Paulo	
Folha N.º	12	de 1993
N.º	911	de 1993
Assinatura	[Assinatura]	

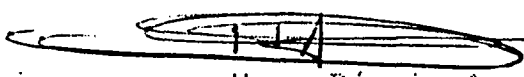
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicito os dignos préstimos de V.Exa., no sentido de que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que o mesmo, através dos órgãos competentes da Prefeitura, informe se o espaço sem denominação localizado na Av. Professor Luís Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, quadra 189 do setor 155, constitui bem público municipal caracterizado como espaço livre.

Esclareço que tal informação é fundamental para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei 911/93, de autoria do nobre Vereador Viviani Ferraz, que visa denominar o logradouro em questão.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/2/94


Ver. Dárcio Arruda
Presidente

rpn-d



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de

março

de 1994

Recebi Ofício DT.7/Leg.º nº 300019/94, de 02-03-94, solicitando ao Senhor Prefeito informações sobre o Projeto de Lei nº 911/93, requeridas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Recebido em
03/03/94

Elaine Rodrigues Queiroz

S:G.M. : A.T.L:

Anexo: Cópias xerográficas do PL 911/93 e do despacho da comissão solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

F147

do processo nº.....

911

de 19

93, 07, 03, 94

(a).....

SORAIA LUCIA ROCHA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

À Comissão de
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

07/03/94

mo

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 150

Em 4.4.94

(a) 22



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 941 de 1993
O funcionário

São Paulo, 29 de março de 1994

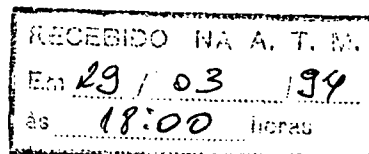
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

091/94

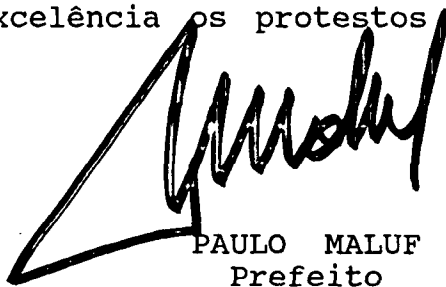
Processo no. 59-000.532-94*45

10 - OFICIO
Senhor Presidente 10-0098/94-0



Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300019/94, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 911/93, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Tenente Coronel PM Nelson de Paula Campos, o espaço livre sem denominação, localizada na Av. Professor Luis Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 de Setor 155.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

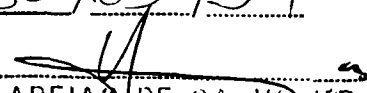
Anexas: cópias xerográficas de fls. 7/9 do processo no. 59-000.532-94*45.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/csn.

À Com. de Const. e Justiça

30/03/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - T. A. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 4/4/94 às 12hs.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Recebido na
Constituição de Justiça
Em _____ às _____ hs.

SEM EFEITO

Folha n.º 16 do proc.
N.º 911 de 1993
O funcionário

Folha de Informação n.º

do Processo 59.000.532.94*45

em 18/03/94 (a)

CÉLIA REGINA ROCHA CAR
Oficial de Adm. Geral II
CASE-4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 106/CASE-4/94

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

a) ~~o referido logradouro é oficial~~ pela
Lei de Melhoramento n.º 5494 de 25/4/58, porém não
denominado.

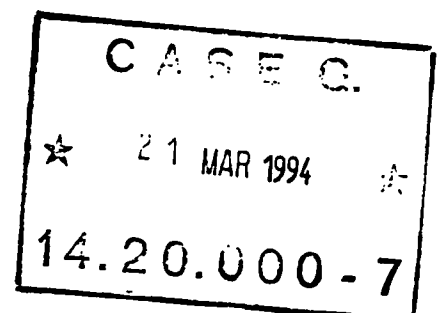
b) os dados técnicos são suficientes para
sua identificação;

c) o ~~nome proposto~~ não constitui
homônima;

18/03/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.
N.º	912	de 1993
O funcionário	el	

Folha de Informação nº -08-

do processo nº 59-000.532-94*45

em 21/03/94 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 911/93.

INFORMAÇÃO : 170/CASE-G/94.

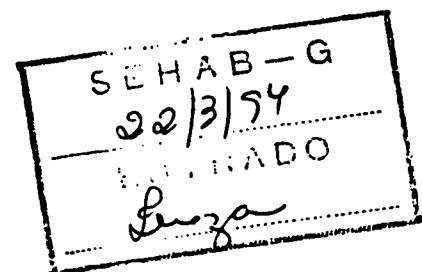
SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

21/03/94


ARQTO PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



RGSM/mjs.



Folha n.º 18 do proc.
N.º 911 de 1993
O funcionário *el*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 09 -

do Processo nº 59-000.532-94*45

em 22/03/94 (a)

R
ROSALINA GONÇALVES DA SILVA
Oficial de Adm. Geral I
SEHAB / G.

INTERESSADO : MEMO. Nº 338/94 - SGM/ATL III

ASSUNTO : Of. DT. 7/Leg.3/019/94 - referente ao P.L.
911/93. Denomina Praça Tenente Coronel PM
Nelson de Paula Campos.

INFORMAÇÃO Nº 1002/SEHAB-G/94

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

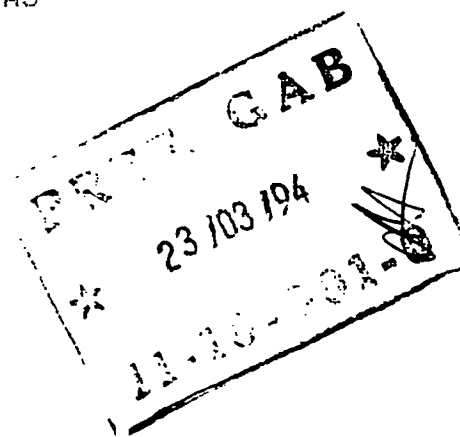
Com a competente manifestação de CASE em
atenção aos quesitos formulados pela Comissão de
Constituição e Justiça.

22 / 03 / 94

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia de Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

EAFL/afm

67





C

PARECER
0335/94

Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 911 de 1993
O Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 911/93.

PUBLIQUE-SE EM
11/4/94

O nobre Vereador José Viviani Ferraz apresentou o presente projeto de lei que visa denominar "Praça Tenente Coronel FM Nelson de Paula Campos" o espaço livre inominado localizado na Avenida Professor Luís Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155.

Esta Comissão, para bem poder se manifestar sobre a propositura, solicitou o envio de ofício ao Executivo, para que o mesmo informasse se a área em questão constitui espaço livre, e se é bem público municipal sem denominação.

O Sr. Prefeito, através dos órgãos competentes da Prefeitura, informou que o logradouro é oficial, inominado, os dados técnicos são suficientes para sua identificação, o nome proposto não constitui homonímia.

Portanto, nada obsta o presente projeto, que encontra amparo nos arts. 13, XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fela Legalidade.

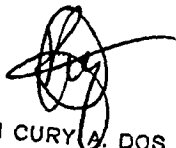
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/04/94.

RELATOR

f-mepc

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 13/04/94

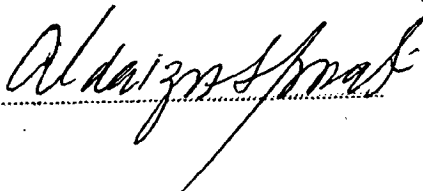


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,
Em 14/4/94 às _____ hs.

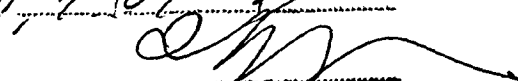
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/04/94


PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	do Proc.
N.º	911	de 19 93
O Funcionário		

PARECER
0439/94

Parecer nº /93 da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao P.L.911 /93

O PL 911/93 de autoria do nobre vereador José Viviani Ferraz denomina Praça Tenente Coronel P.M. Nelson de Paula Campos o espaço livre sem denominação localizado na Avenida Professor Luis Inácio de Anhaia Melo, esquina com a estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo a cerca da natureza do logradouro. O Executivo confirmou ser o logradouro oficial, não constituir homonímia o nome proposto e serem suficientes os dados técnicos presentes no processo.

Assim, pelo acima exposto, favorável é nosso parecer à presente propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 27 de abril de 1.994.



ALDAIZA SPOSATI
RELATORA



ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
PRESIDENTA



À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 02 / 05 / 94

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 02/05/94 às 16h02 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
R.G. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

02 / 05 / 94
Mariano Ami
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 511 de 1954
O funcionário

PARECER
0539/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº911/93

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o projeto em tela visa denominar como Praça Tenente-Coronel PM Nelson de Paula Campos, o espaço livre sem denominação localizado na Av. Prof. Luis Inácio de Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155.

A douta Comissão de Consituição e Justiça, após solicitar e obter informações do Executivo acerca da matéria (fls. 9/18), apresentou seu parecer (fls. 19), pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio ambiente também opinou favoravelmente à matéria.

Tendo em vista que, na alentada biografia do homenageado - apresentada à guisa de Justificativa - ficam patentes os inegáveis méritos do Sr. Nelson de Paula Campos que, a par de ter participado com denodo e heroísmo da epopéia constitucionalista de 32, foi ainda escritor, poeta, músico e membro atuante da antiga Guarda Civil, depois incorporado à Polícia Militar, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não poderia deixar de concordar com o n. Autor.

Em vista do exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/05/94.

Presidente

Marcio Fari

Relator

[Signature]

[Signature]

Alcides

À Deuta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/05/94

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/05/94 às 16:30h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador Hanna Gharib
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

13/05/94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) esta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 23/05/94 e folha de informação sob
n.º 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
n.º 911 de 1993
funcionário

PARECER
0597/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 911/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar "Praça Tenente Coronel PM Nelson de Paula Campos", o espaço livre inominado, localizado na Av. Professor Luis Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155.

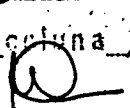
Em resposta à Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo informou que trata-se de logradouro oficial pela Lei de Melhoramento nº 5494 de 25 de abril de 1958, ainda não denominado e que o nome proposto não constitui homonímia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de maio de 1994.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26/05/94
pagina 32 coluna 29
Conferido: 

A Leg. 3

Em 26/03/94

MARGARETE LUCAS SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG 1
Em 26/05/94
Ho 15:00 horas

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

13-06-94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

13-06-94
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEQUE... justado... nesla data
documento... a papel de informação
rubricado... sob folha... n.o 23/27
Em 13016159



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 23 do proc.
Nº 911 de 1993
O fun. op. 2

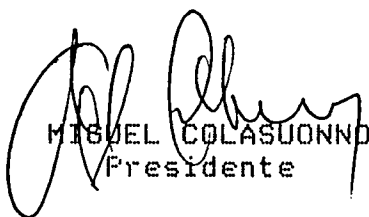
São Paulo, 13 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300198/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 08 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 911/93 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Praça Tenente Coronel PM Nelson de Paula Campos, o espaço livre sem denominação, localizada na Av. Professor Luis Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

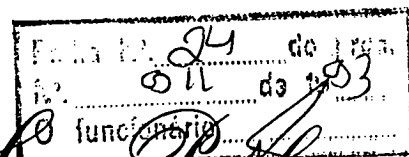

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 01 do Processo nº 1091193. (PROJETO DE LEI Nº 911/93). Denomina Praça Tenente Coronel PM Nelson de Paula Campos, o espaço livre sem denominação, localizada na Av. Professor Luis Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar Praça Tenente Coronel PM Nelson de Paula Campos, o espaço sem denominação, localizado na Av. Professor Luis Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155. Art 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, PAULO M. A. DE PAULA Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, ZUZI ASSATO Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 08 de junho de 1994. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de

São Paulo. -
aa) Miguel Corasuoanno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Giannetti; Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº	25	do proc.
de	511	de 1993
funcionário		

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Tenente Coronel PM Nelson de Paula Campos, o espaço livre sem denominação, localizada na Av. Professor Luis Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar Praça Tenente Coronel PM Nelson de Paula Campos, o espaço sem denominação, localizado na Av. Professor Luis Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de junho de 1994.

O Presidente,

pma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fl. ha N°	26	de	proc.
N°	911	de	1993
O funcionário	4		

São Paulo, 13 de junho de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300198 de
13/06/94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 911/93 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, de acordo
com o inciso I do art. 84 do R.I..

ANEXO:

14/6/94

Elaine Rodrigues Quatroz
S.G.M. - ATL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

de 19.....

(a).....

LEI Nº 11.532 , DE 22 DE JUNHO DE 1994
(Projeto de Lei nº 911/93, do Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Praça Tenente Coronel PM Nelson de Paula Campos, o espaço livre sem denominação, localizada na Av. Professor Luis Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar Praça Tenente Coronel PM Nelson de Paula Campos, o espaço sem denominação, localizado na Av. Professor Luis Inácio Anhaia Melo, esquina com a Estrada Casa Grande, Quadra 189 do Setor 155.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de junho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de junho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 23 / 06 / 1994

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

30 / 06 / 04

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 27 fis.

Arquivo em 01-07-94

O Func. *Regina Aparecida Barrios*
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

RECEBIDO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

RECEBIDO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)